



LEI Nº 357/90

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

EURIPEDES DA SILVA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O regime único dos servidores públicos municipais é o da Consolidação das Leis do Trabalho, para os efeitos do que dispõe o artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Os servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, poderão optar pelo regime único a que se refere a presente lei, no prazo de seis meses.

Parágrafo único - Os cargos ocupados por servidores que não fizerem a opção, a que se refere este artigo, serão extintos na vacância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 1.990

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhabela, 17 de Abril de 1.990

Lei nº 357/1990

Encadernado e publicado em 14/03/2016 por

Aline de Figueiredo - Técnica Administrativa - IlhabelaPrev - Matrícula 001

Página 1 de 1 - 18/abril/90

EURIPEDES DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

